



MUNICÍPIO DE FAZENDA VILANOVA
LEI n° 2.051/2021, de 09 de março de 2021.

Autoriza o Poder Executivo, a prorrogar por mais 180 (cento e oitenta) dias, o contrato temporário de Médico Veterinário, autorizado pela Lei Municipal n° 2.005/2020, e dá outras providências.


AMARILDO LUIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Fazenda Vilanova, RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar por mais 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir de 29 de março de 2021, o contrato temporário do Médico Veterinário, autorizado pela Lei Municipal n° 2.005/2020, para atuar na inspeção sanitária e industrial do Serviço de Inspeção Municipal, vinculado a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.


Art. 2º Permanecerão em vigor as demais disposições da Lei Municipal n° 2.005, de 02 de junho de 2020.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
FAZENDA VILANOVA/RS, em 09 de março de 2021.**


AMARILDO LUIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se
Em 09 / 03 /2021


Franciele da Rosa Mallmann
Secretária de Administração e Fazenda

PL 014/2021